



ORDEM DE SERVIÇO n. º 027/2020 – SMDT/COP-GM "ORIENTAÇÕES REFERENTE AO COVID-19"

APROVO: Assinado Eletronicamente

Carlos Celso dos Santos Junior

Superintendente da Guarda Municipal

01) FINALIDADE:

Definir os procedimentos de atuação por parte dos integrantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, objetivando a prevenção da propagação do COVID – 19, durante as abordagens e condução de pessoas, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública.

02) LEGALIDADE:

- Constituição da República Federativa do Brasil 1988.
- II. Lei Orgânica do Município de Curitiba, no Art. 11, inciso XXIV e Art. 102, caput.
- III. Lei Federal n°13.022/2014 Art. 5°, inciso IV.
- IV. Lei nº 14.522/2014 Carreira de Segurança Municipal.
- V. Decreto 1.179/2012 das especificações, atribuições, tarefas típicas e demais características pertinentes ao cargo de Guarda Municipal;
- VI. Portaria 031/2011, a Lei Federal 10.826/2003, Lei Federal 11.706/2008 e Decreto Federal 5.133/2004;
- VII. Lei nº 1656/1958 Estatuto dos Funcionários Públicos. Art. 18;
- VIII. Decreto Municipal nº 421/2020, de 16 de março de 2020 Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).
 - IX. Decreto Municipal nº 430/2020, de 18 de março de 2020 Adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19);
 - **X.** Memorando nº 014/2020-P3, de 19 de março de 2020, do 1º CRPM (utilizado como fonte para edição da OS 027/2020).





03) OBJETIVOS GERAIS:

- I. Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;
- II. Apoiar e garantir os serviços de responsabilidade do município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica;
- III. Atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas;
- IV. Padronizar técnicas de abordagem, detenção e condução de pessoas quanto a prevenção da propagação do COVID – 19;
- V. Reduzir possibilidade de contágio de servidores da SMDT e demais pessoas pelo COVID-19;
- VI. Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das atuações dos Guardas Municipa

04) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1) Data:

 A partir do dia 20 de março de 2020, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública.

05) ORDENS GERAIS:

- **5.1)** O COVID-19 é uma doença de fácil contágio sendo transmitido através de secreção aérea (saliva, espirro, tosse, catarro), do contato pessoal (aperto de mão, por exemplo), bem como através do contato das mãos com superfícies ou objetos contaminados e posterior toque no rosto (olhos, boca e nariz).
- **5.2)** Os sintomas do COVID-19 são febre, tosse seca, dificuldade para respirar, às vezes coriza;





- **5.3)** Os pacientes infectados pelo COVID-19 podem transmitir a doença por 07 (sete) dias após o início dos sintomas, em média;
- 5.4) É possível que uma pessoa sem sintomas aparentes transmita o COVID-19;
- **5.5)** A higienização das mãos com água e sabão e, na impossibilidade, a higienização com álcool em gel deve ser constante.
- 06) DOS PROCEDIMENTOS AO LIDAR COM PESSOAS COM SINTOMAS DE COVID-19
- **6.1)** Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros da pessoa, preferencialmente;
- **6.2)** Evitar qualquer contato pessoal (aperto de mão, por exemplo);
- **6.3)** Solicitar para que o cidadão cubra a boca e o nariz com alguma proteção (ex. lenço, camiseta) quando este precisar dirigir a palavra ao GM;
- **6.4)** Ao ser interpelado por cidadão que apresente sintomas leves (febre, tosse, sem dificuldade para respirar), este deve ser orientado a deslocar-se para a sua casa e a realizar contato telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (SMS) através dos telefones: 156, (41) 3350-9000 ou Whattsapp (41) 99876-2903 digitando a palavra CORONAVIRUS e manter-se em sua residência em isolamento;
- **6.5)** Caso o cidadão apresente sintomas graves (febre, tosse, com dificuldade para respirar) ou no caso ainda possua sintomas leves e pertença aos grupos de risco (acima de sessenta anos; com doenças crônicas; com problemas respiratórios; gestantes e lactantes), deverá ser orientado para que este procure o pronto atendimento ou acione o SAMU 192, onde receberá o devido atendimento;
- **6.6)** Após a abordagem, higienizar as mãos com água e sabão ou fazer o uso do álcool em gel 70%.



PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL CENTRO DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL



07) DA ABORDAGEM DE PESSOAS DURANTE PERÍODO DE GRANDE

- **7.1)** Durante a busca pessoal, e caso possível, determinar que o abordado cubra a boca e o nariz com alguma proteção (ex. lenço, camiseta, etc);
- **7.2)** Se o abordado apresentar sintomas de COVID-19, orientá-lo conforme inciso 06), alíneas 6.4 e 6.5;
- **7.3)** Após a abordagem, higienizar as mãos com água e sabão ou fazer o uso do álcool em gel 70%.

08) DA CONDUÇÃO DE PESSOAS DURANTE PERÍODO DE GRANDE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

- **8.1)** Os detidos em flagrante delito deverão ser conduzidos para a Central de Flagrantes, a qual fará a triagem, e caso não apresente nenhum sintoma do COVID-19 adotará as providências operacionais rotineiras quanto a apresentação do preso;
- **8.2)** Em caso de encaminhamentos de adolescentes apreendidos em flagrante, o procedimento na Delegacia do Adolescente será o mesmo para a Central de Flagrantes;
- **8.3**) Os cartórios da PM continuarão a realizar os procedimentos relativos a elaboração do Termo Circunstanciado de Infração Penal (TCIP) em caso de encaminhamentos por crimes de menor potencial ofensivo;
- **8.4)** Caso o conduzido apresente sintomas de COVID-19, deverá ficar separado do contato de outras pessoas para evitar propagação da doença, sendo adotado os procedimentos constantes nos item 06), subitens "6.4" e "6.5", e caso o transporte tenha ocorrido na viatura da GM, esta deverá receber os cuidados necessários quanto a higienização;





- **8.5)** Orientar que as pessoas que tiveram contato com o preso com sintomas, permaneçam a uma distância mínima de 2 metros de outras pessoas, e se possível devem usar máscara de proteção;
- **8.6)** Sendo possível, fornecer máscara de proteção ao detido, o qual deverá ser orientado a retirar a máscara de proteção somente quando estiver em local isolado na delegacia;
- **8.7)** Cientificar aos Policiais Civis de plantão responsáveis pelo recebimento da ocorrência sobre a situação de suspeita do conduzido com o COVID 19;
- **8.8)** Ao encerrar a prisão e condução, higienizar as mãos com água e sabão ou fazer o uso do álcool em gel 70% até poder lavar as mãos;
- **8.9)** Higienizar a viatura com material de limpeza ou álcool a 70%, observando a limpeza dos principais pontos de contato, bem como todas as superfícies que porventura o detido tenha tocado (maçanetas externas, internas, bancos, cela, algemas, etc).

09) HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E VIATURAS

- **9.1)** A higienização das mãos deve ser feita ao término de cada abordagem, antes das refeições, após o uso do banheiro, antes e após tocar o rosto, após o contato com sangue e secreções, e após o término do turno de trabalho;
- **9.2)** Ao tocar objetos como maçanetas de portas, telefones celulares, corrimão, botões, teclados de computador e apoios de transporte públicos o GM deve buscar higienizar suas mãos logo que possível;
- **9.3)** Ao higienizar as mãos com água e sabão, deve-se fazê-lo por ao menos 20 segundos, lavando-as até o pulso;





- **9.4)** A viatura deve ter seus pontos de contato (maçanetas, alças, puxadores, volante, manopla do câmbio, cela, etc) higienizados com frequência;
- **9.5)** A viatura deve ser higienizada no início e ao final do turno, com a observância de limpeza necessária dos pontos de contato.

10). DEVEM SER EVITADOS

- 10.1) Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, abraços, etc.);
- 10.2) Deixar de higienizar as mãos conforme orientações;
- **10.3)** Deixar de determinar ao preso/conduzido com suspeita de COVID-19 a utilização de máscara cirúrgica conforme orientado;
- **10.4)** Deixar de higienizar a viatura conforme orientações.

Curitiba-pr, 20 de março de 2020.

Assinado Eletronicamente
Gilberto Ramos de Oliveira
Coordenador de Operações

Assinado Eletronicamente
Fernando Antonio de Abreu Manfron
Gerente de Operações

Referência: Memorando nº 014/2020-P3, de 19 de março de 2020, do 1º CRPM **Distribuição:** SMDT-GM, DTI, GGI, COP-GM, GOC, GOE, GTM, PMP e NRGMs





ORDEM DE SERVIÇO n. º 027/2020 – SMDT/COP-GM "ORIENTAÇÕES REFERENTE AO COVID-19" Orientações Gerais







Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também as partes internas das unhas



Usar álcool 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como olhos, nariz e boca



Usar máscara caso apresente sintomas



Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo



Evitar multidões



Evitar cumprimentar com aperto de mãos, abraço ou beijo no rosto



Limpar com alcool objetos tocados frequentemente



Evitar tocar nariz, olhos e boca antes



Evitar sair de casa, caso apresente algum sintoma da gripe